



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

de

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 03/85

03
#

*Discussão adiada por
três sessões, em virtude
de Requirimento de autoria
do Vee. Orlando Tiron, apro-
vado por 10 votos contra 03.
Di. 20.08.1985*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRE

TA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Fica criada a verba de re -
presentação do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Artigo 2º) - A verba de representação do
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, será equivalen-
te a 50% (cincoenta por cento) do que, a igual título, é concedi-
da ao Prefeito Municipal e será paga mensalmente.

Artigo 3º) - As despesas com a execução/
do artigo 2º, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias,
suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo en-
trará em vigor a partir de 1º de agosto de 1985, revogando-se -
as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Agosto de 1985.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Ordem, para dar parecer, João Delfino Breves Consentino
Presidente
07 de Agosto de 1985.

João Delfino
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

07 de Agosto de 1985.

João Delfino
Presidente

Aprovado em Primeira
Discussão por 09 (nove) votos
contra 03 (três), juntamente
com as Emendas nºs 01 e 02/85.
Di. 10.09.1985.

João Delfino